



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI Nº.809/93

CRIA ESCOLA PRÉ ESCOLAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

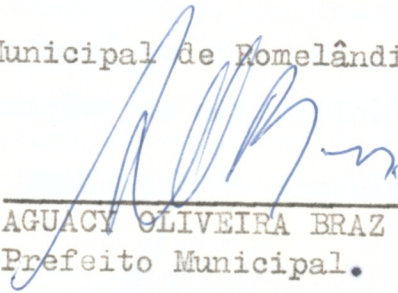
AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS/ ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI, FAZ SA- / BER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES VOTOU E APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Escola de Pré Escolar na Linha Zanella, neste Município e que será denominada de Pré Escolar Nova Geração.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia, aos 24 dias de fevereiro de 1993.

  
AGUACY OLIVEIRA BRAZ  
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

ARSENIO SCALCO - Diretor Administrativo.

